



DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 118/07

de 22 de maio de 2007.

**Concessionária SUPERVIA S/A. - Impugnação ao
Auto de Infração nº 001/CATRA/2006.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.212/2001, por **unanimidade**,

DELIBERA:

Art.1º - Conhecer o recurso, eis que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a validade e eficácia do Auto de Infração nº 001/CATRA/2006.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2007.

Luiz Antônio Laranjeira Barbosa

Conselheiro Relator

Antônio Pereira Alves de Carvalho

Conselheiro Presidente Substituto

Francisco José Reis

Conselheiro Revisor

João Carlos da Silveira Loureiro

Conselheiro

Maurício Agnelli

Conselheiro